



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5595/2023**

Data 19.12.2023

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23869-4/1	Elizandra Marcia Tonon Grandó	Dentista I	11/12/2023 a 24/01/2024

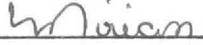
**Art. 2º.** A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
20 - Dezembro - 2023  
Jornal AMP - Diário Oficial  
Página 631  
Edição 2923  
  
Ass. Responsável